



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS**

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2014

CANDIDATURAS

Partidos devem apresentar atas ao TRE de Sergipe

Na realização das convenções partidárias para escolha de candidatos e formação de coligações, cujo prazo foi encerrado ontem, os partidos são obrigados a lavrar a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 8º). Para garantir o efetivo cumprimento do prazo fixado na legislação eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, através do Ofício Circular nº 6/2014 - SJD, convocou todos os partidos políticos para uma reunião a ser realizada às 10h do dia 2 de julho do corrente ano.

Nessa reunião, os partidos que desejam disputar as eleições vindouras deverão apresentar o livro de ata das convenções par-

tidárias para conferência e autenticação pela Secretaria Judiciária do Tribunal.

Nos termos do art. 11, § 1º, I da Lei nº 9.504/97 c/c art. 25 da Resolução TSE nº 23.405/14, todos os pedidos de registro de candidatura apresentados pelos partidos e coligações deverão ser instruídos com a cópia digitada da respectiva ata das convenções partidárias.

“O Ministério Público Eleitoral observará o cumprimento do prazo legal para a realização das convenções e o partido que descumprir esse prazo certamente terá o seu registro de candidatura impugnado na Justiça Eleitoral”, enfatiza Marcos Vinícius Linhares, secretário Judiciário do TRE-SE.